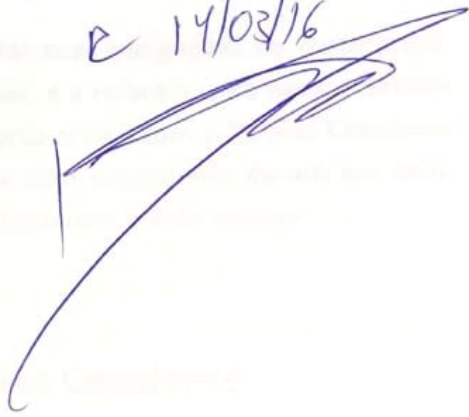


EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

3221

*J. m. para cima  
de 14/03/16*



Processo nº.: 0423706-17.2015.8.19.0001

Autor: Officer Distribuidora de Produtos de Informática S.A. em Recuperação Judicial

### RELATÓRIO MENSAL

ESCRITÓRIO MARCELLO MACÊDO ADVOGADOS, principalmente pelo seu titular MARCELLO IGNÁCIO PINHEIRO DE MACEDO, advogado, inscrito na OAB 65.541, nomeado nos Autos da Recuperação Judicial de **OFFICER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICAS S.A.** na função de Administrador judicial vem, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Art. 22, inciso II, letra "c" da Lei 11.101/2005, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR** com referencia ao mês de janeiro do ano 2016, nos seguintes termos:

O Escritório e a sua equipe com economistas, administrador e expert em contabilidade, vem atuando junto à empresa, seus advogados e consultores, buscando acompanhar a situação econômica, financeira e operacional da Recuperanda, voltando seus esforços e atenção para a manutenção e continuidade de suas atividades e ao conformismo e atendimento ao Plano de Recuperação Judicial, o qual já foi apresentado, mas não foi ainda conduzido à apreciação de assembleia geral de credores. Este relatório baseia-se em números das atividades do mês de janeiro de

## Marcello Macedo Advogados

2016, mediante solicitação do Administrador Judicial, respaldando-se, exclusivamente em fornecimento de dados pela Recuperanda, prestando-se para a melhor visualização do atual estágio de desenvolvimento da sua atividade.

3222

### 1. Curto Prazo

Analisando a capacidade da empresa de honrar suas obrigações de curto prazo, compara-se o Ativo Circulante (em contabilidade, é a referencia de bens e direitos que podem ser convertidos em dinheiro em curto prazo) com o Passivo Circulante (em contabilidade, são obrigações da entidade com vencimento de até um ano), referentes ao mês de janeiro de 2016 em confronto com o mês anterior.

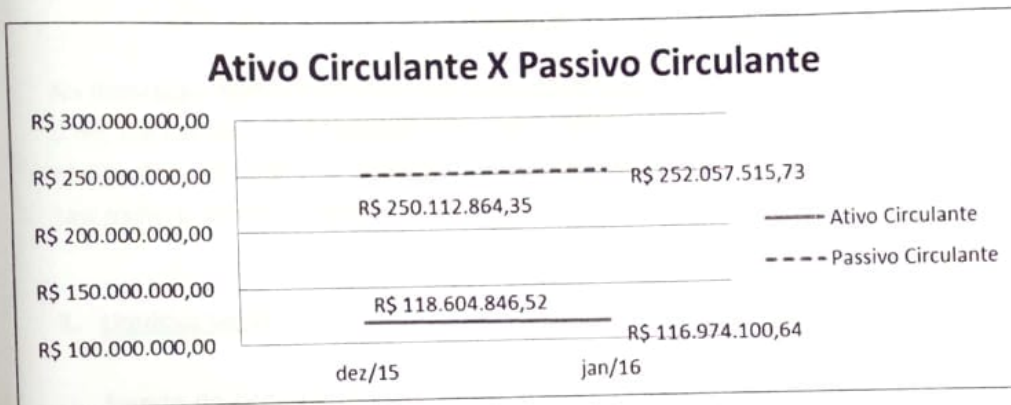


Gráfico I

No gráfico I, percebe-se que houve uma leve redução no ativo circulante e um pequeno aumento no passivo circulante ao longo de janeiro, acentuando a diferença entre as curvas.

Abaixo, analisa-se a **Liquidez Corrente** que consiste na relação entre Ativo Circulante e Passivo Circulante, ou seja, o quanto a Recuperanda tem de bens e direitos a receber em relação as suas obrigações correntes.

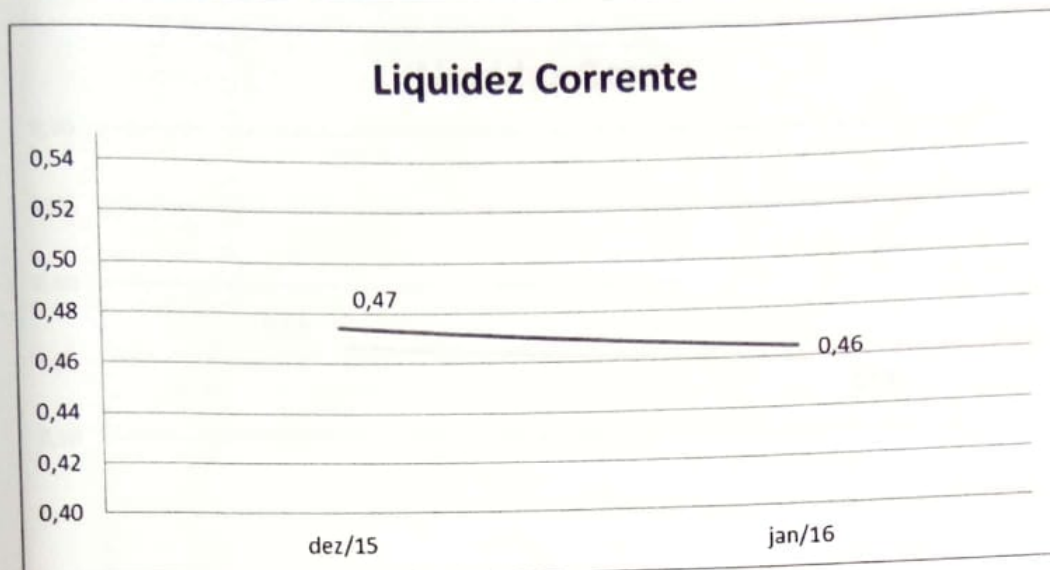


Gráfico II

Na ilustração acima, pode-se notar que o valor caiu no mês de janeiro de 2016 para 0,46, indicando que a Recuperanda seria capaz de honrar apenas os 46% das suas obrigações correntes. O quadro reforça a necessidade de uma reestruturação do seu passivo, principalmente com as instituições financeiras e fornecedores.

## 2. Liquidez Geral

Saindo do cenário do curto prazo, a **Liquidez Geral** é calculada com a relação entre a soma do ativo circulante e o Realizável em longo prazo com a soma do passivo circulante e o Exigível em longo prazo. O índice representa a capacidade da entidade em honrar com seus deveres e obrigações naquele momento.

3224

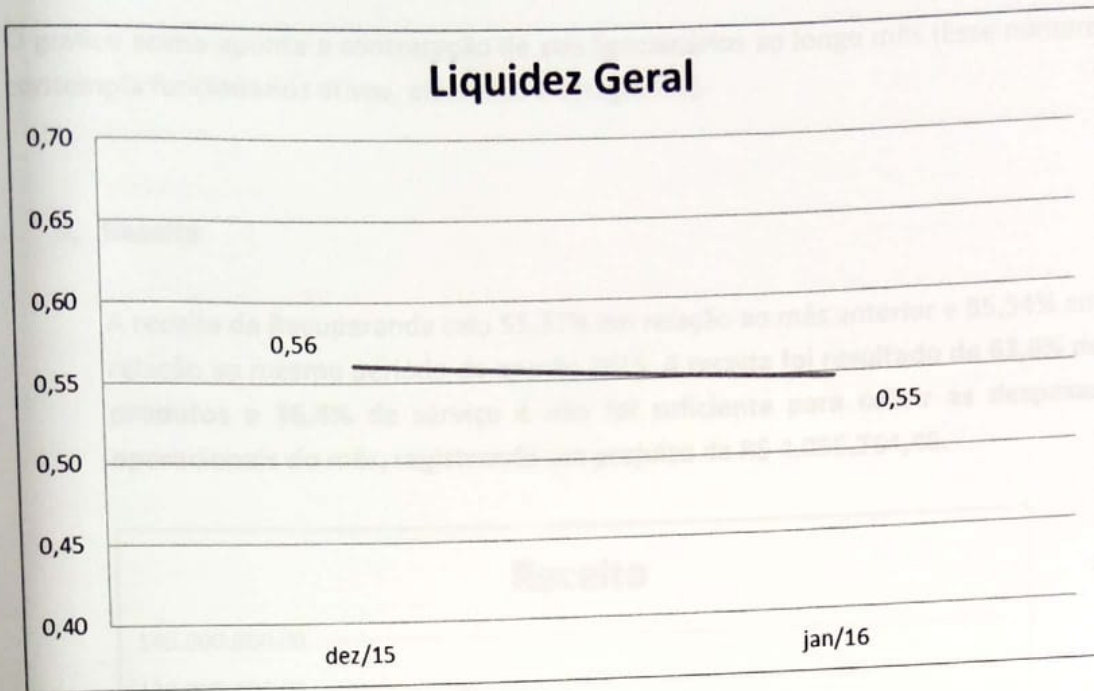


Gráfico III

Prontamente, observa-se a redução de 0,01 comparando com o mês anterior, logo em janeiro de 2016 o Devedor teria R\$ 0,55 em reservas para saldar R\$ 1,00 de dívida.

### 3. Setor RH

Um dos princípios da Recuperação Judicial é a manutenção do emprego dos trabalhadores, é fundamental o acompanhamento da situação dos funcionários da Recuperanda dentro deste aspecto relevante.

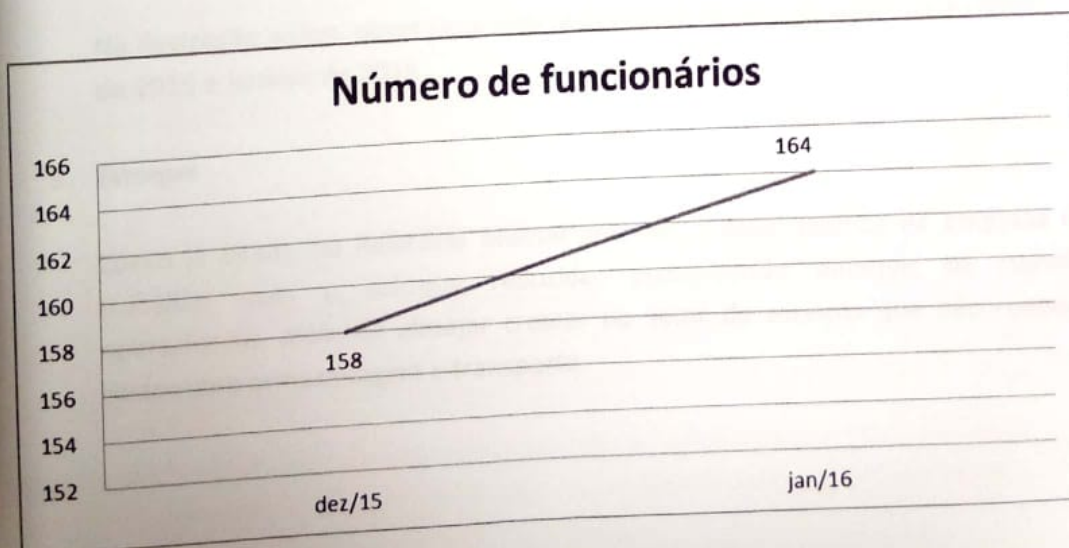


Gráfico IV

O gráfico acima aponta a contratação de seis funcionários ao longo mês (Esse número contempla funcionários ativos, afastados e estagiários).

**4. Receita**

A receita da Recuperanda caiu 55,37% em relação ao mês anterior e 85,54% em relação ao mesmo período do ano de 2015. **A receita foi resultado de 63,6% de produtos e 36,4% de serviço e não foi suficiente para cobrir as despesas operacionais do mês, registrando um prejuízo de R\$ 4.056.254,46.**

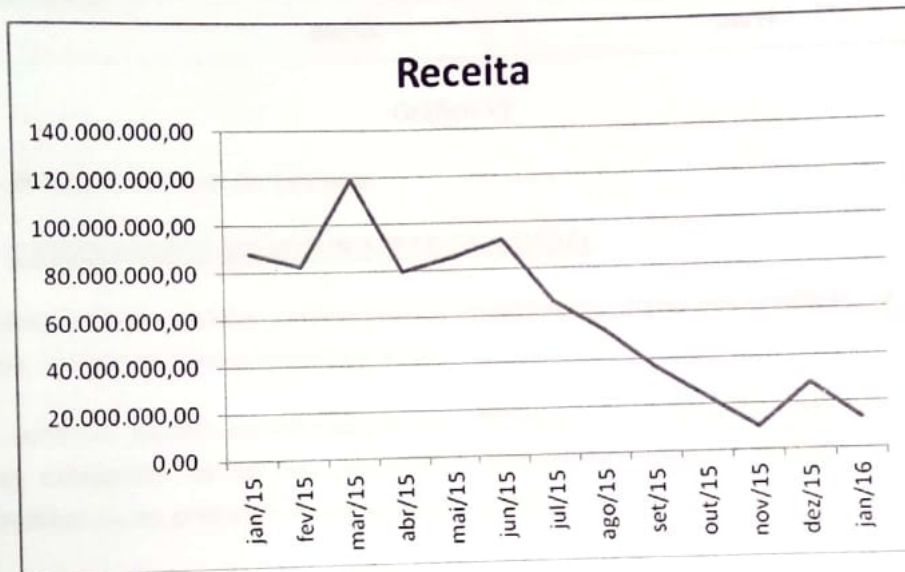


Gráfico V

Na ilustração acima, observa-se a forte queda na receita da empresa ao longo de 2015 e janeiro de 2016.

**5. Estoque**

Como já citado no Relatório Mensal anterior, a atual política da empresa é trabalhar com o estoque reduzido, pretendendo diminuir os custos operacionais, além de almejar crescer no setor de serviços que não requer custos com armazenagem e transporte.

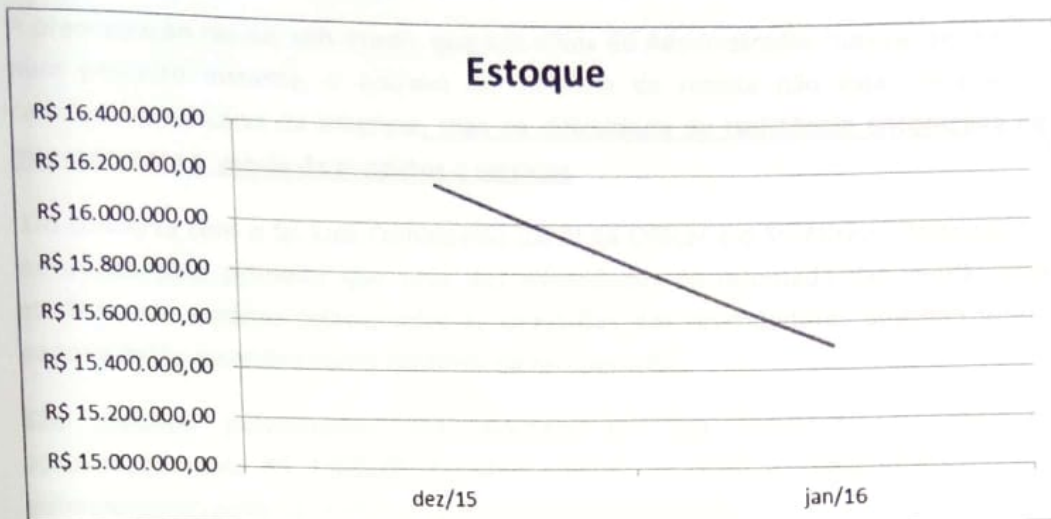


Gráfico VI

Queda de 4,25% no nível de estoque.

#### 6. OBSERVAÇÕES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Este Administrador Judicial permanece no atendimento diário aos credores, seja por telefone, e-mail, correio ou pessoalmente.

Nosso controle aponta aproximadamente mil e duzentos credores, distribuídos em diversas categorias, sendo-lhes respondido globalmente dúvidas concernentes aos seus créditos ou ao processo de recuperação judicial.

Cabe ressaltar que todos os credores são atendidos igualmente, sem qualquer distinção por seu crédito ou categoria.

Foram enviadas as respectivas cartas com AR para os credores apontados pela empresa em recuperação judicial, em atendimento ao artigo 22 da lei 11.101/05.

Publicado o Edital do artigo 52, § 1º, da lei 11.101/05, foi oportunizado aos credores, que suas habilitações ou divergências fossem encaminhadas diretamente ou por email para este Administrador Judicial, sendo recebidas 17 (dezessete) manifestações que serão respondidas com a celeridade exigida.

A relação de credores afeta ao Administrador Judicial, por força do que dispõe o artigo 7º, § 2º, da lei 11.101/05, será apresentada RIGOROSAMENTE dentro do prazo legal com as modificações eventualmente promovidas em razão das provocações.

Uma questão vem chamando bastante a atenção do Administrador Judicial, o declínio acentuado da receita, circunstancia que demonstra a dificuldade nas vendas de produtos e a pouca geração de caixa com os serviços.

3227

A preocupação reside, sobretudo, que aos olhos do Administrador Judicial, ao menos num primeiro instante, o entrave na melhoria da receita não está unicamente relacionado ao caixa da empresa, mas na dificuldade ou resistência encontrada no mercado para a venda de produtos e serviços.

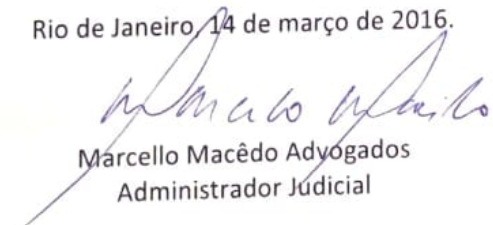
Em conversa com o Sr. Luiz Comazzetto (CEO) da Officer e o Sr. Alfredo Bertolini, foi externado pelo primeiro que uma das dificuldades na retomada das vendas está atrelada aos créditos relacionados às comissões dos revendedores que não foram pagos e estão inseridos como credores na recuperação.

São créditos pulverizados que montam em sua totalidade o valor de aproximadamente R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e, segundo o CEO, seu adimplemento poderia contribuir para melhoria das vendas.

Esta avaliação, em tese, não cabe ao Administrador Judicial, mas, indiscutivelmente, o sucesso da superação da crise passa pelo aumento das vendas, no entanto, apesar de verificar a inexorável luta para buscar a consumação da intenção, o fato é que as vendas permanecem minguando.

Aos olhos do Administrador Judicial estas são observações necessárias para que o Juízo, assim como o Ministério Público e os credores, possam entender os rumos da empresa em recuperação.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2016.

  
Marcello Macêdo Advogados  
Administrador Judicial